



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 079, quarta-feira, 26 de junho de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°003/2024
CONTRATO N° 023/2021

Processo N°. 033/2021. Pregão Eletrônico n°.: 015/2021. Contrato N°.: 023/2021.
Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica e equiparadas para prestação de serviços de contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trindade/PE, além do Fundo de Assistência Social, do Fundo de Saúde, do Fundo de Educação e do Conselho da Criança. Contratada **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.** CNPJ.: 19.338.362/0001-15.

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Município de Trindade

Trindade/PE, 03 de maio de 2024.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°001/2024
CONTRATO N° 023/2023

Processo N°.: 018/2023. Pregão Eletrônico n°.: 017/2023. Contrato N°.: 023/2023. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e suporte na área de segurança e medicina do trabalho as secretarias municipais de Trindade/PE. Contratada **HAVAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME.** CNPJ.: 23.181.255/0001-01.

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Município de Trindade

Trindade/PE, 15 de maio de 2024.

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Concorrência nº 001/2024, Processo Administrativo nº



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 079, quarta-feira, 26 de junho de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

017/2024, que teve como objeto contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas na sede do Município de Trindade/PE, resolve HOMOLOGAR o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.395.111/0001-30, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para os itens (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 1.873.614,81 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)**.

Trindade (PE), 20 de junho de 2024.

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento

Prefeita do Município

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 076/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE. **Contratada:** JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 32.395.111/0001-30. **Vinculação:** Concorrência nº 001/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas na sede do Município de Trindade/PE. do Processo Administrativo nº 017/2024. **Forma de pagamento:** Os recursos financeiros para pagamentos das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de Emenda Parlamentar, conforme Código do Plano de Ação Nº 09032023-034943 e 09032023-033905 e recursos do próprio Município nas seguintes dotações orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.30.13 **PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.1007.1038 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 **FICHA:** 274/275/276, O **Valor global: R\$ 1.873.614,81 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)**. **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses. **Data de assinatura:** 21/06/2024. **Signatários:** pelo Município, Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, e, pela Contratada, Jose Wender Amorim Pito Saraiva.

Trindade (PE), 21 de junho de 2024

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento

Prefeita do Município

LEI Nº. 1.186 /2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO RURAL COM TERRENO DE PARTICULAR, SEM ÔNUS. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a de Lei:



Art. 1º Fica autorizado o gestor Municipal a permutar o imóvel rural, descrito no inciso I, pertencente ao patrimônio do Município de Trindade – PE, pelo imóvel rural, descrito no inciso II, pertencente ao Senhor Geraldo José de Barros e sua esposa Maria Joveni de Alencar Barros, conforme segue:

I – Uma Gleba de terras com a área de 10,00 ha (dez hectares), ao Norte, com terras do Sr. Antonio Dias da Silva, ao Sul, com terras do Senhor Geraldo José de Barros e sua esposa, ao Nascente, com a Estrada Pública que segue para o Povoado Saco Verde; e ao Poente, ainda com terras do Senhor Geraldo José de Barros e sua esposa, situado no Sítio Chapada da Angical, deste Município; a ser desmembrada do INCRA sob nº 221.082.252.441-0, área total 110,6. Registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca de Trindade – PE às fls. 193, do livro nº 2-AC, Registro Geral nº R-1894, Matrícula nº 894, fls.193, de 12-02-2004;

II – Uma Gleba de terra medindo 46,00 ha (quarenta e seis hectares); Limitando-se: ao Norte, com terras da Sra. Antônia Maria da Conceição e Valdenira Evangelista; ao Sul, com terras de Antonio Batista de Araújo, ao Nascente, com terras de Valdemar Caetano e Raimundo Coelho lima; e ao Poente, com terras de Manoel Gomes de Alencar, situado no Sítio Queimada Redonda, deste Município; Cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob. Nº 221.082.006.157-0 área total 46,0, módulo fiscal 70,0, módulos fiscais 0,65, fração mínima de parcelamento 25,0. Registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca de Trindade – PE, livro 2-A, às fls. 78 V, matrícula 161, R-1-161 em 24 de março de 1991; e livro 2-U, às fls. 137, sob. Nº. 4.871, R-1-4.871 em 17 de janeiro de 1986;

Art. 2º A permuta pleiteada da área de terreno rural descrita no inciso II do artigo 1º, de que trata esta Lei, é consensual entre as partes e será destinada a construção de um Aterro Sanitário, onde atualmente funciona o Lixão.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, não cabendo ao Município o pagamento de qualquer diferença de valores dos imóveis, objeto da presente permuta, ou qualquer obrigação de indenização compensatória.

Art. 4º A permuta, objeto da presente Lei Autorizativa é precedida de justificativa de interesse público, memorial descritivo e Escrituras Públicas individuais dos bens Imóveis a serem permutados, em anexo a esta Lei.

Art. 5º A Escritura Pública de permuta a que se refere esta Lei deverá ser passada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente Lei, competindo a Secretaria Municipal de Meio, os trâmites necessários à escriturada da área advinda da presente permuta.

Art. 6º As despesas referentes à lavratura e registro de escritura do imóvel ora permutado e os tributos decorrentes correrão por conta do Município de Trindade – PE, através de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 7º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva escritura pública de permuta.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 079, quarta-feira, 26 de junho de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Art. 8º Para cumprimento da presente Lei, fica a Prefeita Municipal autorizado a assinar a Escritura Pública de permuta competente.

Artigo 9º. Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 26 DE JUNHO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.187/2024.

Ementa: “modifica nome de programa, projetos e atividades na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o nome do Programa, Projetos e Atividades na Lei Municipal 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.136 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Municipal nº 1.144 de 11 de outubro de 2023, na forma do anexo único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 26 DE JUNHO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita do Municipal



ANEXO I

LEI Nº 1.187, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PROGRAMA: Apoio as Atividades Legislativas

OBJETIVO: Melhorar as condições de trabalho do Poder Legislativo e de suas unidades de suporte técnico administrativo para atingir maior eficácia no exercício de suas funções por meio de adequação da estrutura administrativa.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Bens e Utensílios;
- Construção e Ampliação do Prédio da Câmara;
- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- Remuneração dos Vereadores;
- Atender Despesas com Verba de Gabinete dos Vereadores;
- Atender Despesas com Sentenças Judiciárias;
- Despesas de Exercícios Anteriores;
- Obrigações Patronais com Inativos e Pensionistas;
- Contribuição com Órgãos Previdenciários – FUMAP;
- Contribuição com Órgãos Previdenciários – INSS; e,
- Aporte para Compensações Previdenciárias – Custo Especial.

PROGRAMA: Gestão Eficiente e Responsável

OBJETIVO: Aprimorar as ações administrativas para oferecer serviços de qualidade e eficientes transformando a administração pública municipal num modelo de excelência.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Controle Interno;
- Amortização de Dívidas Diversas;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno;
- Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito;
- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- Contribuição para Associações;
- Cooperação Entidades Sem Fins Lucrativos;
- Manutenção das Atividades da Guarda Municipal;
- Manutenção das Atividades do Gabinete de Finanças;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação;
- Encargos sobre Contribuições Previdenciárias;
- Contribuição para Formação do PASEP;
- Reserva de Contingência;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;



- Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; e
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

PROGRAMA: Pacto Pela Saúde

OBJETIVO: Garantir o acesso a uma saúde de qualidade aprimorando a atenção básica com políticas de prevenção voltadas para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida de toda a população e o direito ao atendimento humanizado e de qualidade ampliando e fortalecendo a rede de atendimento em saúde.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Saúde;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLINV;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLINV;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLATB;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLATB;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o BLMAC;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o BLMAC;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para a Vigilância Sanitária;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para a Vigilância Epidemiológica;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Epidemiológica;
- Apoio aos Conselhos Municipais de Saúde;
- Capacitação e Treinamento de Servidores do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do SUS;
- Manutenção das Atividades dos ACS;
- Manutenção das Atividades de Saúde Bucal;
- Manutenção das Atividades Primárias de Saúde Pública;
- Manutenção das Atividades do Hospital, CAPS e UPA 24 Horas;
- Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
- Manutenção das Atividades da Casa de Apoio;
- Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária;
- Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica/Vigilância Ambiental;
- Manutenção de Campanhas de Vacinação;
- Manutenção das Atividades da Farmácia Básica;
- Manutenção das Atividades Especializadas de Saúde Pública;
- Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde;
- Enfrentamento de Emergência COVID 19;
- Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde da Família;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Atenção Primária;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Atenção Especializada;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 079, quarta-feira, 26 de junho de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

- Manutenção da Atenção Primária Pós COVID;
- Manutenção das Atividades da Atenção Primária – Emenda Individual;
- Manutenção das Atividades da Atenção Especializada – Emenda Individual;
- Manutenção das Atividades da Atenção Primária – Emenda Relatoria;
- Manutenção do Programa Saúde na Escola;
- Manutenção do Programa Nacional de Imunização – PNI
- Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar e UPA 24 Horas;
- Manutenção do Programa Mãe Coruja Pernambucana;
- Manutenção das Atividades de Programas do BLATB;
- Manutenção das Atividades de Centros de Saúde;
- Farmácia Básica- Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades do BLATB – Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades do BLMAC – Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades do BLVGS – Recursos Próprios;
- Manutenção das Atividades dos Centros de Saúde;
- Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde – Emenda de Relatoria;

PROGRAMA: Saúde Para Todos

OBJETIVO: Garantir aos cidadãos Trindadenses o acesso ao Sistema Único de Saúde por meio do atendimento universal, integral e equânime.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Saúde;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades do Programa Saúde na Escola;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades do Programa Nacional de Imunização (PNI);
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Vigilância Ambiental;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades da Atenção Primária à Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades da Estratégia Saúde da Família;
- Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades de Saúde Bucal;
- Desenvolvimento das Ações/Atividades do Centro de Atenção Psicossocial;
- Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Veneri;
- Manutenção das Atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar e UPA;
- Manutenção da Assistência Farmacêutica do CAPS;
- Manutenção do Programa Mãe Coruja Pernambucana;
- Aquisição de Materiais Especiais Tipo Suplementação Alimentar de Distribuição Gratuita;
- Aquisição de Materiais Especiais tipo Fraldas, Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção de Distribuição Gratuita;
- Aquisição de Materiais Especiais Tipo Medicamentos de Distribuição Gratuita (Judicialização);



- Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes;
- Encargos com Cursos, Capacitações e Educação Permanentes dos Trabalhadores de Saúde;
- Desenvolvimento de Campanhas e Eventos Assistenciais;
- Aquisição de Material Gráfico e de Expediente;
- Aquisição de Veículos;
- Manutenção dos Veículos;
- Manutenção do Programa Mais Médicos pelo Brasil;
- Ampliação e Manutenção dos Exames da Atenção Primária;
- Ampliação e Manutenção dos Exames da Média e Alta Complexidade;
- Manutenção das Atividades da Atenção Especializada;
- Manutenção das Atividades do Setor e da Locomoção dos Usuários que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Manutenção da Casa de Apoio para Pacientes que Fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Manutenção dos Leitos de Retaguarda do Hospital Municipal Maria Veneri;
- Manutenção e Contratação de Pessoal;
- Implementar Ações de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – CORONAVÍRUS;
- Implementar Ações de Enfrentamento de Emergências em Saúde Pública – DIVERSAS.

PROGRAMA: Cidade Acolhedora

OBJETIVO: Promover a inclusão social e garantir os direitos universais mediante o fortalecimento e ampliação de políticas públicas de assistência social, moradia, capacitação, inserção produtiva e acessibilidade voltadas a todos os cidadãos.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Básica;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Especial;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Proteção Social Especial;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Fundo Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente - FMDCA;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Programa Primeira Infância;
- Manutenção do Programa IGD – SUAS;
- Manutenção das Atividades do CREAS – Estadual;
- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;



- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- Apoio aos Conselhos Municipais de Ação Social;
- Capacitação e Treinamento de Servidores;
- Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família;
- Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PSB;
- ~~Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV~~ dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos;
- ~~Serviço de Promoção e Inclusão Social Produtiva - PERNAMBUCO NO BATENTE~~ Manutenção das Atividades da Política de Assistência Social ;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo;
- Serviço Especializado em Abordagem Social – Atitude Consultório de Rua;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço de Acolhimento Institucional – CCA II;
- Serviço de Acolhimento Institucional – Atitude Intensivo;
- Serviço de Acolhimento Em República – Atitude Apoio;
- Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais;
- Serviço de Promoção em Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinhas Comunitárias;
- Manutenção do Programa Alimenta Brasil;
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Ações Protetivas e Socioeducativas;
- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ /PSB
- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PSB;
- Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PSE;
- Manutenção do Programa de Benefício Eventual;
- Programa Família Acolhedora;
- Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD - Auxílio Brasil.
- Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher;
- Manutenção do Benefício de Prestação Continuada/BPC;
- Manutenção das Atividades do Cadastro Único – PROCAD;
- Manutenção do CRAS/PAIF – Estadual.

PROGRAMA: Previdência Eficiente

OBJETIVO: Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinadas a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP.



METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para Unidade;
- Encargos com Manutenção dos Serviços;
- Encargos Com a Previdência Social e Inativos;
- Reserva para o Regime Próprio de Previdência.

PROGRAMA: Cidade Competitiva

OBJETIVO: Incentivar o crescimento dos setores produtivos fortalecendo a matriz econômica do município por meio do investimento em capital humano, inovação e tecnologia. Fortalecer a agricultura apoiando os pequenos produtores e o associativismo.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Desenvolvimento Social;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Agricultura;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Produção Agrícola;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Abastecimento;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercados, Matadouros e Outros;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração;
- Manutenção das Atividades de Promoção Comercial;
- Promoção e Realização de Feiras e Eventos de Negócios;
- Manutenção das Atividades de Mercados e Outros; e,
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Secretaria da Agricultura.

PROGRAMA: Construindo uma Cidade para Todos

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento urbano sustentável através de investimentos em infraestrutura, garantido melhorias no sistema viário, saneamento básico, acessibilidade e melhorias na zona rural.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pontes e Passagens Molhadas;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 079, quarta-feira, 26 de junho de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

- Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Viação e Transporte;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento Básico Urbano;
- Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis;
- Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Departamento de Serviços Públicos;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Pavimentação Pública;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos;
- Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública;
- Construção de Estádio de Futebol;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Viação e Transporte;
- Manutenção das Atividades de Saneamento Básico;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos;
- Manutenção das Atividades dos Cemitérios Públicos;
- Manutenção das Atividades de Iluminação Pública;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços;
- Manutenção de Centro de Zoonoses; e,
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de Obras e Serviços.

PROGRAMA: Educar para o Futuro

OBJETIVO: Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade investindo em toda a rede educacional na busca de resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. A oferta pública de vagas nas escolas e creches é a certeza do acolhimento e formação de nossas crianças e jovens, para a vida.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Gabinete da Secretaria de Educação;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Ensino Fundamental;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação Infantil;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Educação Infantil;
- Investimento na Manutenção do Ensino Infantil – VAAT;
- Apoio aos Conselhos Municipais de Educação;
- Merenda Escolar;
- QSE – Quota Parte do Salário Educação;
- Programa de Formação Continuada de Professores;
- Manutenção do Programa de Transporte Escolar;
- Aquisição de Material Didático;
- Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 70%;
- Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 30%;
- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
- Gestão de Pessoal da Educação Infantil 70%;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 079, quarta-feira, 26 de junho de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

- Gestão de Pessoal da Educação Infantil 30%;
- Manutenção das Atividades da Educação Infantil;
- Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos;
- Manutenção das Atividades da Educação Especial;
- Merenda Escolar – Recurso Próprio;
- PNATE – União;
- PETE – Estado;
- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
- Ações de Incentivo à Leitura e Escrita;
- Educação Ambiental e Economia dos Recursos Naturais;
- Manutenção das Atividades do Polo UAB;
- Repasse a Entidades Sem Fins Lucrativos;
- Kit Escolar e Fardamentos para Alunos da Rede de Ensino;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – VAAT;
- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – VAAT;
- Manutenção das Atividades do Ensino Superior;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Secretaria de Educação.
- Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação.

PROGRAMA: Trindade Valoriza a Cultura, o Turismo e o Esporte

OBJETIVO: Garantir a população acesso as ações de formação, fomento e fruição da cultura, esporte e lazer. Desenvolver Políticas de valorização do patrimônio cultural, apoio ao turismo e fortalecimento dos eventos locais.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Culturais;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Cultura;
- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Prática de Esportes;
- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Departamento de Esporte;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura;
- Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte;
- Realização da EXPOGESSO;
- Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo;
- Manutenção das Atividades Culturais – Lei Paulo Gustavo (Art. 6, II);
- Manutenção das Atividades Culturais – Lei Paulo Gustavo (Art. 6, III);
- Manutenção das Atividades Culturais – Lei Paulo Gustavo (Art. 8).

PROGRAMA: Gestão e Desenvolvimento Sustentável



OBJETIVO: Desenvolver ações de prevenção ambiental e ampliar nosso compromisso com a sustentabilidade avançando em indicadores ambientais.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Promoção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Preservação do Meio Ambiente;
- Manutenção de Viveiros Municipais; e
- Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente.

PROGRAMA: Administração do Consórcio

OBJETIVO: Atender as necessidades dos consorciados.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos.

PROGRAMA: Manutenção da Saúde dos Consorciados

OBJETIVO: Atendimento aos serviços de saúde através do Consórcio para a redução de custos operacionais.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Reforma e Ampliação de Prédios da Saúde;
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os Programas de Saúde;
- Pagamentos de Encargos Sociais da Saúde; e,
- Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados.

PROGRAMA: Patrulha Mecanizada do CISAPE

OBJETIVO: Realização de Serviços de Melhorias de Infraestrutura dos Municípios Consorciados.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Manutenção da Patrulha Mecanizada – CISAPE.

PROGRAMA: Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados

OBJETIVO: Apreensão de animais ao longo das rodovias dos entes consorciados.

METAS E/OU PRIORIDADES

- Manutenção do Programa de Recolhimento de Animais.